措施及活動等事宜建立、組織和確保政府與社會傳播媒介、公眾之間的溝通。”

第三條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一零年二月五日制定。

命令公佈。

行政長官　崔世安

comunicação social e com o público em tudo o que respeite às políticas, medidas e actividades governativas de acordo com as instruções recebidas do Chefe do Executivo.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 5 de Fevereiro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

第 10/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零一零年二月十九日至二十一日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏碩士臨時代理行政長官的職務。

二零一零年二月十日。

命令公佈。

行政長官　崔世安

Ordem Executiva n.º 10/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 19 a 21 de Fevereiro de 2010, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, mestre Florinda da Rosa Silva Chan.

10 de Fevereiro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

第 35/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一零年三月一日起，發行並流通以「易經，八卦　七」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣二元.....200,000枚

澳門幣二元.....200,000枚

澳門幣二元.....200,000枚

澳門幣二元.....200,000枚

澳門幣二元.....200,000枚

澳門幣二元.....200,000枚

Despacho do Chefe do Executivo n.º 35/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 2010, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «I Ching, Pa Kua VII», nas taxas e quantidades seguintes:

2,00 patacas..... 200 000

2,00 patacas..... 200 000

2,00 patacas..... 200 000

2,00 patacas..... 200 000

2,00 patacas..... 200 000

2,00 patacas..... 200 000